Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 34.069 Data 25/02/2013

Projeto de

Autor

Assunto

Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Pompeia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 27/02/2013 — Diretor de Secretaria	Devolvida 26/04/2013		
À Comissão de Finanças Em 27/4/2013	Devolvida 06/5/2013		

Resultado

Aprovado por 08 a 02 votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, 20/05/2013
Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____
Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de _____/_____/_____

Arquivado em _____/_____/_____

Observações:

Diretor da Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Rua Professor Francisco Morato, 381 - Jardim São Geraldo - Marília - SP
CEP 17501-020 - Telefone: (14) 3422-2416
e-mail: ur04@tce.sp.gov.br

Ofício nº 021/2013/UR-4 Marília, 15 de fevereiro de 2013.
(Processo TC-002723/026/10)

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo de prestação de contas, bem como os dois anexos a ele vinculados, Processo TC-002723/126/10, Expedientes TC-000958/004/10, TC-000238/004/11, TC-000356/004/11, TC-000357/004/11, TC-000499/004/11, TC-000748/004/11, TC-000812/004/11, TC-000874/004/11, TC-000892/004/11, TC-001015/004/11, TC-001068/004/11, TC-012913/026/11, TC-030347/026/11, TC-033984/026/11, TC-036862/026/11, TC-037823/026/11, TC-000476/004/12, TC-000830/004/12, TC-000893/004/12, TC-000894/004/12, TC-037722/026/12 e respectivo parecer prévio emitido pela E. Segunda Câmara em sessão de 06/11/2012 nos termos do artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, de 14 de janeiro de 1993, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, relativo às contas do exercício de 2010, apresentadas pelo Executivo Municipal de Pompéia.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de distinta consideração e apreço.

NAMIR ANTONIO NEVES
Diretor Técnico de Divisão

Excelentíssimo Senhor
CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua João da Costa Vieira, 584
17580-000 - POMPÉIA - SP
NAN/masf1

Câmara Municipal de Pompeia
21 FEV 2013
Recebido

28

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002723/026/10 - Contas anuais.
Prefeitura Municipal: Pompeia.
Prefeito: Oscar Norio Yasuda.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2010.
Advogados: Lair Dias Zanguetin e Lucas Luppi Faléco.
Acompanham: TC-002723/126/10 e Expedientes: TC-000499/004/11, TC-000238/004/11, TC-000356/004/11, TC-000357/004/11, TC-000748/004/11, TC-000812/004/11, TC-000874/004/11, TC-000892/004/11, TC-000958/004/10. TC-012913/026/11, TC-030347/026/11, TC-033984/026/11, TC-001015/004/11, TC-001068/004/11, TC-036862/026/11, TC-037823/026/11, TC-000894/004/12 e TC-000830/004/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 06 de novembro de 2012, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Pompeia, exercício de 2010, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, a formação de autos próprios para exame do procedimento licitatório e ajustes decorrentes da Tomada de Preços n° 08/2010 e do Pregão n° 06/2010.

Presente o Procurador - Rafael Neubern Demarchi Costa.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,24%, aplicação na valorização do magistério: 63,46%, utilização em 2010 dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 22,06%, despesas com pessoal e reflexos: 46,84% e déficit orçamentário: 00,01%.

Publique-se.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

ROBSON MARINHO
Presidente - Relator

CGCRRM/ETK

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 06/12/2012
CGCRRM

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º _____ /2013 Proc. _____ Of. _____

AUTORA: FÁTIMA CAVALIÉRI

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para apresentação de Projeto de Decreto Legislativo relativo às contas de 2010 da Prefeitura Municipal.

Pompeia, .../...../.....

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

Requeiro, nos termos do parágrafo único do artigo 144 do Regimento Interno, a prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, para esta Comissão apreciar o Parecer do Tribunal de Contas do Estado e apresentar Projeto de Decreto Legislativo, relativos às contas do exercício de 2010 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Pompeia.

Sala das Comissões,

25 de março de 2013.

FÁTIMA CAVALIÉRI

Presidente da Comissão de Finanças

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Processo nº 34.069

Assunto: Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Pompeia.

Após análise do processo acima referido, concluímos pela aprovação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Pompeia, apresentando o anexo Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2013.

Elcio Rigotto Zapparoli
Relator

Fátima Cavaliéri
Presidente

Nilson Fernandes da Silva
Membro

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Decreto Legislativo nº ___/2013

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pompeia relativas ao exercício de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pompeia relativas ao exercício de 2010.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,
13 de maio de 2013.

Elcio Rigotto Zapparoli
Relator

Fátima Cavaliéri
Presidente

Nilson Fernandes da Silva
Membro

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº _____

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2013

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pompeia relativas ao exercício de 2010.

	SIM	NÃO
Carlos Rogério Barbosa	X	
Claudirlei Santiago Domingues	X	
Elcio Rigotto Zapparoli	X	
Fátima Cavaliéri	X	
Marcio Rogério Caffer		X
Nilson Fernandes da Silva	X	
Valdemir Lopes Ferreira	X	
Valdir Cervelin	X	
Valentim Marques de Abreu Júnior		X
Válter Bettio	X	
Vanderlei Ribeiro dos Santos	X	

Sala das Sessões, _____

Elcio Rigotto Zapparoli
1º Secretário